



Câmara Municipal de Vitória da Conquista

LIDO NO EXPEDIENTE DE 28/05/2007

Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 31/05/2007

Presidente

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 019/2007-L, que Institui o Dia do Controle Social, a ser realizado anualmente, no dia 22 de dezembro e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que Institui o Dia do Controle Social, de iniciativa da Vereadora Lygia Matos.

O Projeto Lei se faz acompanhar de justificativa, em que a Excelentíssima Senhora Vereadora autora do Projeto, faz um breve comentário sobre a importância do Controle Social, para o acompanhamento e verificação das ações da gestão pública na execução de políticas públicas, avaliando os objetivos, processos e resultados.

VOTO:

Dentre as disposições enumeradas no art. 30, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, destaca-se como competência do Município a de legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica Municipal de 2007, também regulamenta a matéria, em seu art. 15, Inciso I.

Do ponto de vista da legalidade, o Projeto de Lei não afronta qualquer outro dispositivo legal, que seja Constitucional ou Infra Constitucional.

Em relação a técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo.



Do ponto de vista da legalidade, o Projeto de Lei não afronta qualquer outro dispositivo legal, quer seja Constitucional ou Infra Constitucional.

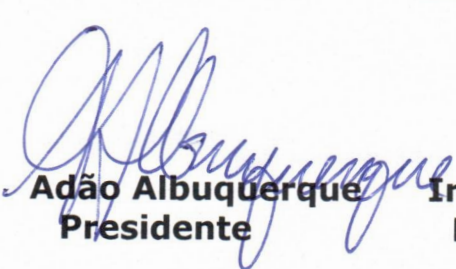
Em relação a técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo.

PARECER:

Tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais e devidamente obedecida a competência em razão da matéria, primando pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei 019/2007-L.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2007.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Adão Albuquerque
Presidente


Irma Lemos
Relatora


Fernando Vasconcelos
Membro